

MATRICULA

14.903

FICHA

1

Santos, 04 de agosto de 1981

IMÓVEL:- o APARTAMENTO nº151, localizado no 15º andar ou 16º pavimento, do Condomínio EDIFÍCIO BRICKMANN, formado pela anexação dos apartamentos nºs 151 e 152, a Avenida Presidente Wilson, nº72, contendo: dois dormitórios, sendo um duplo, living conjugado com sala de jantar, cozinha, dois banheiros, escritório, depósito, vestiário, hall de distribuição, passagem, WC. de empregada e área de serviço com tanque, confrontando na frente, com o corredor de circulação do pavimento, por onde tem sua entrada, escadarias e apartamento nº153, de um lado, com o mesmo hall, corredor de circulação, poço do elevador social, escadarias, e espaço da área de recuo lateral direita, do outro lado com o espaço da área de recuo lateral esquerda e nos fundos, com os poços dos elevadores, social e de serviço e com o espaço da área de recuo que faz divisa para a Avenida Presidente Wilson, para onde o edifício faz frente, possuindo a área total construída de 180,00 mts.2, pertencendo-lhe no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, uma fração ideal equivalente a 3,82979% do todo, descrito na especificação do condomínio, arquivada neste Cartório.- **PROPRIETÁRIOS:-** JORGE BRICKMANN e sua mulher MARGARIDA BRICKMANN, ele do comércio e ela de prendas domésticas, domiciliados em Santos, a Avenida Presidente Wilson nº71/72.- **TÍTULO AQUISITIVO:-** transcrito sob nºs 329 e 6.336, neste Cartório.- Santos, 04 de agosto de 1.981. O escrevente habilitado, J. A. de Souza. O Oficial Maior. J. A. de Souza

R.1-14.903- Santos, 04 de agosto de 1.981. **TRANSMITENTE:-** Espólio de JORGE BRICKMANN, representado por sua inventariante MARGARIDA BRICKMANN, autorizada por alvará referido no título.- **ADQUIRENTE:-** ELIAS PEDRO DAVID, brasileiro, do comércio, casado com ELEONORA CURI DAVID, brasileira, de prendas domésticas, por ela assistido, domiciliados em São Paulo, a Rua 25 de Março nº1.267/1.271, inscritos no CPF.sob nº004.208.248-04. **TÍTULO:-** VENDA E COMPRA.- **FORMA DO TÍTULO:-** Escritura de 04 de junho de 1.981, do 2º Cartório de Notas de Santos, Lv. 589, fls.197. **VALOR:-** Cr\$. 1.531.91, (valor venal Cr\$.3.056.533,00-inclusive benfeitorias). **OBJETO DA VENDA:-** A fração ideal de terreno, que corresponde ao apartamento constante da Matrícula retro. O escrevente habilitado. J. A. de Souza. O Oficial Maior. J. A. de Souza

Av.2-14.903- Santos, 04 de agosto de 1.981. Da escritura de venda e compra de 04 de junho de 1.981, do 2º Cartório de Notas de Santos, Lv. 589, fls.197, que originou o R.1, supra, consta que ao adquirente, Elias Pedro David, foi atribuído o apartamento nº151, do Cond.Edifício Brickmann, a Avenida Presidente Wilson, nº72, constante da Matrícula retro. O escrevente habilitado. J. A. de Souza. O Oficial Maior. J. A. de Souza

AV. 03 - M. 14.903.-
DATA:- 28 de agosto de 2.001

Procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta Matrícula, acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos sob o nº. 65.929.021.056.-

AVERBADO POR:- Thiago Henrique Vincenzi
Lucato de Souza, Oficial Substituto.

AV. 04 - M. 14.903.-
DATA:- 28 de agosto de 2.001

Pela escritura de 01 de junho de 2.001, lavrada no Serviço Notarial e Registro Civil do Distrito de Ana Dias Município de Itariri da Comarca de Itanhaém - SP., Lv. 072, fls. 302 e certidão de casamento expedida em 29 de maio de 1.999, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais

(continua no verso)

do 1º. Subdistrito da Sé da Comarca de São Paulo - SP. (Registro nº. 2.832, Lv. B-35, fls. 093), procedo esta averbação para ficar constando que **ELIAS PEDRO DAVID** e sua mulher **ELEONORA CURI DAVID**, são casados pelo regime da comunhão universal de bens, desde 26 de outubro de 1.944.-

AVERBADO POR:-

Thiago Henrique Vincenzi

Lucato de Souza, Oficial Substituto.

R. 05 - M. 14.903.-

DATA:- 28 de agosto de 2.001

Pela escritura referida na averbação nº. 04, os proprietários **ELIAS PEDRO DAVID**, portador do RG. nº. 588.597-SSP/SP. e sua mulher **ELEONORA CURI DAVID**, comerciante, portadora do RG. nº. 933.759-SSP/SP., inscrita no CPF. sob nº. 610.073.908-91, residentes e domiciliados em São Paulo - SP.; à Alameda Jaú, nº. 186, aptº. 1102, anteriormente qualificados, **VENDERAM** o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$ 60.000,00 - (Valor Venal R\$ 100.216,81), à **MAGDA LUCIA DAS NEVES**, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora do RG. nº. 18.767.713-SSP/SP., inscrita no CPF. sob nº. 101.985.508-80; **ALEXANDRE DAS NEVES**, brasileiro, solteiro, maior, advogado, portador do RG. nº. 27.560.931-SSP/SP., inscrito no CPF. sob nº. 257.953.698-10; e, **THIAGO RODRIGO DAS NEVES**, brasileiro, solteiro, maior emancipado, estudante, portador do RG. nº. 34.349.345-7-SSP/SP., inscrito no CPF. sob nº. 307.363.738-96, todos residentes e domiciliados em Santos - SP., à Rua Carvalho de Mendonça, nº. 154, casa 3-A. A presente aquisição foi feita na proporção de 50% para a 1ª. adquirente e 25% para o 2º. e 3º. adquirentes. Certidão do S.P.U. sob nº. 352/2001, expedida em 02 de abril de 2.001.-

REGISTRADO POR:-

Thiago Henrique Vincenzi

Lucato de Souza, Oficial Substituto.

R. 06 - M. 14.903.-

DATA:- 19 de dezembro de 2.007

Pela escritura de 06 de novembro de 2.007, lavrada no 1º. Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Guarujá - SP., Lv. 531, fls. 051/057, os proprietários: **MAGDA LÚCIA DAS NEVES**, solteira, maior; **ALEXANDRE DAS NEVES**, solteiro, maior; e, **THIAGO RODRIGO DAS NEVES**, solteiro, maior, todos anteriormente qualificados, **VENDERAM** o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$ 180.000,00 - (Valor Venal R\$ 127.526,62), a **HENRIQUE DE JESUS FIUKA**, brasileiro, solteiro, maior, representante comercial, portador do RG. nº. 13.832.619-8-SSP/SP., inscrita no CPF. sob nº. 064.066.348-61, residente e domiciliado em Barueri - SP., na Alameda Nicarágua, nº. 142 - Alphaville Residencial II. Certidão do S.P.U. - C.A.T. sob nº. 000320125-27, expedida em 23 de outubro de 2.007.-

REGISTRADO POR:-

Bel. Thiago Henrique

Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.

R. 07 - M. 14.903.-

DATA:- 22 de agosto de 2.008

Pelo instrumento particular de 29 de julho de 2.008, passado em São Paulo - SP., o proprietário **HENRIQUE DE JESUS FIUKA**, solteiro, maior, anteriormente qualificado, na qualidade de fiduciante, **alienou fiduciariamente**, ao **BANCO SAFRA S/A.**, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 58.160.789/0001-28, com sede em São Paulo - SP., na Avenida Paulista nº. 2100, o imóvel

(continua na ficha 2)

Cancelado (a)
em 11/03

MATRÍCULA

14.903

FICHA

02

Santos, 22 de agosto de 2.008

desta matrícula, nos termos da Lei nº. 9.514, de 20 de novembro de 1.997, alterada pela Lei nº. 10.931, de 02 de agosto de 2.004, tal como nos artigos 1.359 e 1.360 do Código Civil, bem como alterações posteriores, para garantia da *cédula de crédito bancário nº. 112.179-9*, emitida a favor de **REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS FIUKA LTDA.**, inscrita no CNPJ. sob nº. 74.652.850/0001-00, com sede em Jujutiba - SP., na Estrada Noboru Hanai, nº. 6800, sala 01, no valor de R\$ 690.000,00 (inclusive outros imóveis), que será pago na praça de Barueri - SP., em 24 prestações, com o valor de R\$ 37.771,08, cada uma, com o vencimento da primeira em 29/08/2.008 e da última em 19/07/2.010; encargos pré fixados; taxas de juros: 2,30% ao mês; taxa de juros efetiva: 2,30% ao mês e 31,37% ao ano; e, com as demais condições constantes do título; registrada também sob o nº. 2.260, no L.v. 3 - Registro Auxiliar, deste Ofício.-

REGISTRADO POR:- *Bel. Marcia de Barros,*
Escrevente Autorizada.

AV. 08 - M. 14.903.-
DATA:- 16 de setembro de 2.011

Pelo instrumento particular de 12 de novembro de 2.010, passado em São Paulo - SP, procedo esta averbação para ficar constando o **CANCELAMENTO** da alienação fiduciária registrada sob nº. 07 nesta matrícula, devido a autorização dada pelo credor **BANCO SAFRA S/A**, anteriormente qualificado.-

AVERBADO POR:- *Bel. Thiago Henrique*
Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.

R. 09 - M. 14.903.-
DATA:- 11 de outubro de 2.011

Pelo instrumento particular de 06 de outubro de 2.011, passado em São Paulo - SP, o proprietário **HENRIQUE DE JESUS FIUKA**, solteiro, maior, anteriormente qualificado, alienou fiduciariamente, ao **BANCO BRADESCO S/A.**, com sede no núcleo administrativo "Cidade de Deus", em Osasco - SP, inscrito no CNPJ sob nº. 60.746.948/0001-12, o imóvel desta matrícula, nos termos e para os efeitos do artigo 22 e seguintes da Lei nº. 9.514, de 1.997, para garantia da emissão da *cédula de crédito bancário nº. 237/138/0004*, no valor de R\$ 390.000,00, que será pago na praça de São Paulo - SP, prazo da operação 48 meses; vencimento da primeira parcela 21/11/2011 - vencimento da última parcela 21/10/2015; taxa de juros efetiva 1,90% a.m. e 25,34% a.a.; valor da parcela R\$ 12.681,01; emitente: REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS FIUKA LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 74.652.850/0001-00, com sede em Barueri - SP, na Alameda Nicarágua nº. 142, Alphaville Residencial 2; avalista: HENRIQUE DE JESUS FIUKA, solteiro, maior, anteriormente qualificado; o devedor fiduciante tornou-se possuidor direto e o credor fiduciário (BANCO BRADESCO S.A.) possuidor indireto do imóvel; e, com as demais condições constantes do título, cujas "via negociável" e "via não negociável" foram microfilmadas neste Ofício.-

REGISTRADO POR:- *Bel. Thiago Henrique*
Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.

AV. 10 - M. 14.903.-
DATA:- 25 de setembro de 2.012

Pelo instrumento particular de 03 de setembro de 2.012, passado em Osasco - SP., procedo o **CANCELAMENTO** da alienação fiduciária registrada sob nº. 09, desta matrícula, devido a autorização dada pelo credor **BANCO BRADESCO S/A.**, anteriormente qualificado.-

(continua no verso)

-ancelado(a)
M 12FICHA
02MATRÍCULA
14.903

MATRÍCULA
14.903

FICHA
02
VERSO

AVERBADO POR:- Bel. Thiago Henrique
Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto

R. 11 - M. 14.903.-
DATA:- 14 de novembro de 2.012

Pela escritura de 25 de outubro de 2.012, lavrada no 3º. Tabelião de Notas de Santos - SP., Lv. 779, fls. 077, o proprietário **HENRIQUE DE JESUS FIUKA**, solteiro, maior, anteriormente qualificado, "**DOOU**" o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$ 180.000,00 - (Valor Venal R\$ 179.573,06), a **JULIA DE OLIVEIRA FIUKA**, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG. nº. 4.244.589-9-SSP/SP., e inscrita no CPF. sob nº. 107.670.408-56, residente e domiciliada em Barueri - SP., na Alameda Nicaragua, nº. 142 - Alphaville Residencial II. *Certidão do SPU-CAT. nº. 001457285-01 e RIP. nº. 70710001803-59, com emissão às 09:42:58 do dia 08 de outubro de 2.012.-*

REGISTRADO POR:- Bel. Marcia de Barros,
Escrevente Autorizada.

AV. 12 - M. 14.903.-
DATA:-14 de novembro de 2.012

Pela escritura referida no registro nº. 11, procedo esta averbação para ficar constando que, se o doador sobreviver a donatária, o imóvel ora doado voltará ao patrimônio dele doador, como se jamais houvera a presente doação, conforme dispõe o artigo 547 do Código Civil Brasileiro (cláusula de reversão).-

AVERBADO POR:- Bel. Marcia de Barros,
Escrevente Autorizada.

AV. 13 - M. 14.903.-
DATA:- 14 de novembro de 2.012

Pela escritura referida no registro nº. 11, procedo esta averbação para ficar constando que, **HENRIQUE DE JESUS FIUKA**, solteiro, maior, anteriormente qualificado, gravou o imóvel desta matrícula, com as cláusulas de **IMPENHORABILIDADE** e **INALIENABILIDADE**, extensivas aos frutos e rendimentos produzidos.-

AVERBADO POR:- Bel. Marcia de Barros,
Escrevente Autorizada.

AV. 14 - M. 14.903 - DATA:- 11 de dezembro de 2.018
Ref. Prenotação nº. 217.870, de 06 de dezembro de 2.018.-

Em cumprimento a determinação judicial datada de 14 de novembro de 2.018, pelo Juízo de Direito da 2ª. Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro da Comarca de São Paulo - SP., extraída nos autos da ação de **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel** (Processo nº. 0003755-46.2011.8.26.0002), tendo como exequente: **GEISA DA SILVA GONÇALVES**, e como executados: **JOSÉ DA CONCEIÇÃO NETO; MARLI DA SILVA CONCEIÇÃO;** e, **HENRIQUE DE JESUS FIUKA**, procedo esta averbação para ficar constando que foi declarado **INEFICAZ** a doação registrada sob nº. 11, e averbações posteriores nºs. 12 e 13, perante esta execução (fraude a execução), conforme decisão de 15 de dezembro 2.017, pelo mesmo Juízo de Direito acima.-

MATRICULA
14.903

FICHA
03

Santos, 11 de dezembro de 2018

AVERBADO POR:- *[assinatura]* **Bel. Marcia de Barros,**
Substituta do Oficial.

AV. 15 - M. 14.903 - DATA:- 22 de julho de 2019
Ref. Prenotação nº. 221.998, de 15 de julho de 2019.-

Pela Certidão expedida em 15/07/2019 às 12:45:15, pela Vara do 2º. Ofício Cível do Foro Regional de Santo Amaro - da Comarca de São Paulo - SP., extraída dos autos da ação de **Execução Civil** (Processo nº. 0003755-46.2011.8.26.0002), tendo como exequente: **GEISA DA SILVA GONÇALVES**, inscrita no CPF. sob nº. 153.249.728-86, e como executados: **JOSE DA CONCEIÇÃO NETO**, inscrito no CPF. sob nº. 010.112.528-30; **MARLI DA SILVA CONCEIÇÃO**, inscrita no CPF. sob nº. 771.471.118-34; e, **HENRIQUE DE JESUS FIUKA**, inscrito no CPF. sob nº. 064.066.348-61, procedo esta averbação para ficar constando que, o imóvel desta matrícula, **FOI PENHORADO** em 15/12/2017, pelo valor de R\$ 447.368,49. Sendo nomeado como depositário **HENRIQUE DE JESUS FIUKA.**

AVERBADO POR:- *[assinatura]* **Bel. Marcia de Barros,**
Substituta do Oficial.

CNS 123745

FICHA
03

MATRICULA
14.903